

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 502, de 17 de maio de 2017.**

*Homologa a Resolução nº 495, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 21 de fevereiro de 2017, que estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2017.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 495, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 21 de fevereiro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.358, de 24 de fevereiro de 2017, p. 50, que estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS